

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A nova versão do Manual entrará em vigor no dia 16/03/2026 e trará alterações sobre o processo de negociação de grandes lotes na solução Book of Block Trade (BBT).

Dia **16/03/2026** entrará em vigor a nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, com alterações que aprimoram o processo de negociação de grandes lotes na solução Book of Block Trade (BBT) por meio das seguintes medidas:

1) Introdução de **mecanismo de oferta direta no BBT**: permitirá o registro de ofertas diretas com ágio ou deságio em relação ao livro central, de forma transparente, segura e alinhada às diretrizes vigentes para ofertas diretas e às regras específicas aplicáveis às soluções para negociação de grandes lotes;

2) Possibilidade de negociação em tamanhos **a partir do lote mínimo**: divulgado pela CVM, em múltiplos de 100 (cem), com cancelamento automático de saldos residuais inferiores ao lote mínimo.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **16/03/2026**, em [Regulamentos e manuais | B3](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5051

suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

1. TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO

4. ORDENS E OFERTAS

4.3. Ofertas

4.3.3. Oferta direta

Inclusão da possibilidade de envio de ofertas diretas na solução de negociação de grandes lotes Book of Block Trade (BBT).

Além disso, a reorganização dos parágrafos relacionados à autorização de ofertas diretas em situações de encerramento de posições de comitentes inadimplentes e à possibilidade de rejeição de ativos com baixa liquidez foi empregada, considerando que tais disposições se aplicam tanto às ofertas diretas no BBT quanto ao livro central de ofertas.

4.3.3.1. Oferta direta no livro central de ofertas

Reorganização do texto sobre oferta direta no livro central de ofertas, com a criação da subseção 4.3.3.1 que especifica os critérios de validação e rejeição de ofertas diretas no âmbito do livro central de ofertas.

4.3.3.2. Oferta direta no BBT

Criação de subseção que especifica os critérios de validação e rejeição de ofertas diretas no âmbito do BBT.

4.3.3.3. Tamanho mínimo e thresholds da oferta direta para os mercados de ativos e derivativos

Inclusões que preveem:

- que o tamanho mínimo para registro de ofertas diretas está disponível no site da B3;
- que a oferta direta no BBT deve respeitar a relação de ativos admitidos à negociação de grandes lotes e os lotes mínimos para negociação definidos pela CVM;

- que o cálculo dos thresholds de ofertas diretas por ativo e por mercado deve considerar o volume registrado nas ofertas diretas realizadas tanto no livro central quanto no BBT;
- a possibilidade de suspensão do registro de ofertas diretas no BBT para um ativo ou mercado específico, quando constatada deterioração dos thresholds do referido ativo ou mercado, em complemento à regra vigente que permite alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas no livro central de ofertas nessas condições;
- a possibilidade de retomar o registro de ofertas diretas no BBT para um ativo ou mercado cujo envio havia sido suspenso anteriormente, caso seja constatada a efetividade das medidas adotadas nos thresholds de ofertas diretas por ativo e por mercado.

8. GRANDES LOTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

8.3. Book of Block Trade BBT

Alterações textuais que possibilitam o envio de ofertas diretas na solução de negociação de grandes lotes BBT. Além disso, a inclusão do parágrafo V estabelece que o BBT permitirá execuções a partir do lote mínimo divulgado pela CVM, com cancelamento automático de saldos residuais inferiores ao lote mínimo.